ESTIMATIVA DA DESPESA

1. INTRODUÇÃO.

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o **documento de estimativa de despesa**, a ser feito com base no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO CONTRATUAL.

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGÊNCIA PARA CONDUZIR ENSAIOS JUNTO A FANFARRA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA/SC PARA APRESENTAÇÃO OFICIAL DURANTE DESFILE CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO.

3. IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS.

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa:

I. () composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II. () Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III. (**X**) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV. **(X)** Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os

orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V. () Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

4. FONTES DE PESQUISA UTILIZADAS.

Foram consultadas as seguintes fontes para a estimativa de preços referente a contratação de engenheiro:

I. Fornecedores diretos:

- Lucas de Figueredo Alberton – CPF: 059.366.109-50;
- Diovane Alberton Fernandes – CNPJ: 35.919.030/0001-80;
- Maestro Guilherme Philippi – CNPJ: 25.017.626/0001-31.

II. Banco de Preços:

- Munícipio de São Ludgero/SC;
- Munícipio de Rio Rufino/SC;
- Munícipio de Chapadão do Lageado/SC;
- Munícipio de Doutor Pedrinho/SC.

5. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS/MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição/Especificação	Un. de Medida	Quant	Valor
1	Contratação de Prestação de serviços para aulas da fanfarra para apresentação de 7 de setembro de 2026, ensaios e ensaio geral. necessários para ambientação do local da cerimônia.	Horas	110	**Fornecedores:** Lucas de F.Alberton: R$ 70,00 Diovane A. Fernandes: R$ 75,00 Maestro G. Philippi: R$ 100,00 **Banco de Preços:** Chapadão do Lageado: R$ 85,00 Doutor Pedrinho: R$ 75,00 **Média: R$ 81,00** **Menor preço orçado com fornecedor direto: R$ 70,00 (setenta reais).**

	Contratação de Prestação de serviços da fanfarra para apresentação de 7 de setembro de 2026.	Horas	10	**Fornecedores:** Lucas de F.Alberton: R$ 100,00 Diovane A. Fernandes: R$ 110,00 Maestro G. Philippi: R$ 150,00 **Banco de Preços:** São Ludgero: R$ 193,75 Rio Rufino: R$ 100,00 **Média: R$ 130,75** **Menor preço orçado com fornecedor direto: R$ 100,00 (cem reais)**
Valor Global Total Estimado: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).				

6. ESTIMATIVA DA DESPESA

Estima-se que para a aquisição da presente Dispensa de Licitação, o valor total de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

A escolha da melhor proposta fundamentou-se no critério de menor preço, por apresentar o valor mais vantajoso para a Administração.

7. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A memória de cálculo encontra - se na tabela acima. Sendo que os documentos que lhe dão suporte encontram-se anexos ao presente documento.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA COM BASE DO PARÁGRAFO § 1º IV DO ARTIGO 23º DA LEI Nº 14.133/2021.

Para a composição da cotação de preços, foram selecionados prestadores de serviços da região com atuação na área de ensino de instrumentos musicais e musicalização, especialmente voltados para atividades de fanfarra, visando assegurar maior confiabilidade quanto à qualidade dos serviços a serem executados.

As cotações tiveram por objetivo verificar a compatibilidade dos valores apresentados com os preços praticados no mercado, garantindo a observância dos princípios da economicidade, da razoabilidade e da eficiência na futura contratação.

Além das consultas realizadas junto a prestadores de serviços, foi efetuada pesquisa no Banco de Preços, por meio da análise de contratações realizadas por outros órgãos públicos, com a finalidade de validar a compatibilidade dos valores orçados em relação aos preços efetivamente praticados no mercado.

Rio Fortuna/SC, [data da assinatura eletrônica]

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINA RECH BALLMANN
Data: 22/06/2026 11:23:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Carolina Rech Ballmann
Matricula 1808